

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 199

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 8 de novembro de 2016

Secretário destaca avanço de Pernambuco na Educação

Frederico Amancio apresentou Relatório Anual de Indicadores à Assembleia

“Mesmo com o contexto nacional muito adverso, Pernambuco fez um esforço para dar continuidade às suas políticas educacionais. O resultado é que o Estado continua avançando”, declarou o secretário estadual de Educação, Frederico Amancio, ontem, na apresentação do Relatório Anual de Indicadores à Comissão de Educação da Assembleia. A prestação de contas está prevista na Lei de Responsabilidade Educacional (Lei Estadual nº 13.273/2007). A avaliação do relatório pelas entidades da área educacional, contudo, não foi positiva.

A redução das taxas de analfabetismo, de evasão escolar e de distorção idade-série foi apontada pelo secretário como principal indicador de que o Estado tem avançado na Educação. “Conseguimos uma redução de 70,2% na taxa de abandono escolar no Ensino Médio, entre 2012 e 2015. Isso é fruto dos bons

resultados alcançados”, avaliou Amancio.

Entre os resultados positivos a que se refere, está a performance de Pernambuco no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), no qual o Estado superou a meta traçada para 2015. “Ainda precisamos avançar muito, mas quando a maioria do País não tem conseguido, alcançamos bons índices na educação. Outros Estados estão nos visitando para conhecer a nossa gestão”, ressaltou.

De acordo com o secretário, o maior desafio para os próximos dois anos será replicar os resultados atingidos pelo Estado nos municípios. “Estamos discutindo formas de ajudar. Atualmente, estamos desenvolvendo um projeto-piloto de educação integrada com 15 municípios”, contou. Os resultados de programas como Ganhe o Mundo, Quadra Viva e Escola Conectada também foram pontuados.

Diretor do Sintepe e coordenador-geral do Fórum Nacional de Educação, Heleno Araújo denunciou o que considera a negação ao acesso e permanência em Pernambuco. Reportando-se a dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/2014), frisou que “66,8% da população acima de 10 anos não tem acesso à educação”.

Analisando o relatório, Araújo criticou o número de professores temporários na Rede Estadual, cujo percentual chega a 24,62%, considerando o número de professores aposentados. A tabela de remuneração também foi pontuada. “É preciso uma maior seriedade no processo de planejamento e um maior compromisso com a educação”, afirmou.

Na análise do presidente do Conselho do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação em Per-



RINALDO MARQUES

DEBATE - Encontro foi promovido pela Comissão de Educação

nambuco (Fundeb-PE), Manuel Santos, faltou na fala do secretário um olhar sobre o professor: “É preciso ter cuidado com quem faz acontecer. E aqui em Pernambuco há uma dificuldade imensa no cumprimento do piso salarial”. Em resposta, o secretário Frederico Amancio afirmou que, “este ano, somente dois Estados concederam reajuste salarial aos professores, e Pernambuco foi um deles”.

O número de contratos temporários voltou a ser tratado, desta vez pela deputada Teresa Leitão (PT), que preside a Comissão de Educação da Alepe. Atualmente, a Rede Estadual conta com 23.033 professores efetivos e 16.526 temporários. “A comparação é preocupante, porque esse é o maior número de temporários que temos nos últimos 12 anos. Isso evidencia a ausência ou raridade de con-

ursos públicos na área”, enfatizou. A parlamentar também falou da necessidade de estudos que avaliem a rotatividade dos professores concursados na rede. Revelou, ainda, preocupação com a redução orçamentária de algumas ações e com a educação ofertada às pessoas com deficiência: “O colegiado tem recebido muitas denúncias de que a Educação Especial tem deixado a desejar”.

Ao final do debate, Teresa Leitão fez referência aos Planos Estadual e Nacional de Educação. “Estamos num momento de crise política de concepção de projeto e de educação que pode comprometer essas iniciativas”, declarou. O impacto da PEC 55/2016, conhecida como PEC do Teto dos Gastos Públicos, também foi avaliado. “Acredito que o Plano Estadual e o Nacional ficarão comprometidos se a proposta for aprovada”, completou.

Educação

Teresa Leitão critica reforma do Ensino Médio e anuncia debate sobre ocupações



HENRIQUE GENECY

TRIBUNA - Desabafo

Ocupações de escolas e universidades em reação à reforma do Ensino Médio receberam, ontem, o apoio da presidente da Comissão de Educação, Teresa Leitão (PT). Em discurso no Plenário, a deputada criticou a proposta do Governo Federal e sugeriu uma audiência pública para tratar dos movimentos em Pernambuco.

“Todas as ocupações têm uma agenda de forma-

ção, rodas de diálogo com especialistas, debates sobre a conjuntura e sobre temas do currículo”, apontou a petista. A deputada considera “absurda” a intenção do Ministério da Educação (MEC) de mover ação judicial contra entidades estudantis por suposto prejuízo na aplicação das provas do Enem. “Querem desvalorizar o movimento, como se a

juventude não tivesse pensamento crítico”, afirmou.

Teresa Leitão lembrou que a Alepe recebeu, em outubro, secretário do MEC em audiência pública sobre a reforma, quando “ficaram muitas questões sem respostas”. “O MEC rompeu com uma discussão sobre o Ensino Médio, que vinha sendo conduzida por especialistas”, frisou.

Em aparte, Priscila Krause (DEM) divergiu da avaliação da petista. A deputada elogiou o MEC por impor a discussão da reforma no Congresso Nacional. “Consensos absolutos não existirão, mas precisamos dar uma resposta à juventude que se prepara para o mercado de trabalho.”

Edilson Silva (PSOL) declarou apoio aos estu-

dantes e anunciou visita às ocupações. “Felizmente, há segmentos da sociedade resistindo, e espero que a resistência cresça.” Odacy Amorim (PT) lembrou que o campus da UPE em Petrolina, no Sertão do São Francisco, foi um dos primeiros ocupados, e pediu uma audiência pública na cidade. “O Governo Federal deve tratar os alunos de forma equilibrada.”

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Oposição repercute suposto monitoramento de candidatos pela Casa Militar

Líder relatou o caso de Antônio Campos, que afirmou ter sido vigiado na campanha eleitoral

O líder da Oposição, Sílvio Costa Filho (PTB), cobrou, durante a Reunião Plenária de ontem, providências dos poderes Executivo e Legislativo para esclarecer a denúncia feita pelo candidato a prefeito do PSB derrotado na eleição de Olinda, Antônio Campos. O advogado afirmou, em entrevista na última semana, ter sido monitorado indevidamente pela Casa Militar do Estado durante o processo eleitoral. Costa Filho se disse “estarcido” e comparou o suposto monitoramento a práticas da ditadura militar.

De acordo com Campos, o serviço de inteligência o acompanhou sem o seu conhecimento, e, quando soube, o fato foi levado ao conhecimento de auxiliares do Governo do Estado. Costa Filho repercutiu a denúncia e lembrou que a ex-procuradora-geral do Estado,

Bianca Teixeira Avallone, também afirmou, por meio de redes sociais, que a Casa Militar foi usada para suposta “espionagem” em Caruaru contra a campanha da prefeita eleita Raquel Lyra (PSDB).

“O Brasil viveu por muito tempo um processo de ditadura, onde os ambientes de democracia foram monitorados. Ser monitorado por uma Casa Militar em pleno estado (democrático) de direito é uma acusação muito séria”, expressou. “Se isso foi feito com um membro do PSB, imagine o que estão fazendo com os deputados de oposição”, apontou.

O líder também pediu à Mesa Diretora da Alepe que providencie uma varredura nos gabinetes da Oposição em busca de possíveis grampos e à Comissão de Justiça da Casa a realização de uma audiência pública com a presença dos que se



PROVIDÊNCIAS - Sílvio Costa Filho cobra esclarecimentos

sentiram lesados e dos representantes da Casa Militar. O petebista pediu, ainda, que a Ordem dos Advoga-

dos do Brasil (OAB) e o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) acompanhem a situação.

O discurso recebeu apertes de outros parlamentares. Álvaro Porto (PSD) denunciou que militantes de candidatos da oposição em Brejão (Agreste Meridional) teriam sido abordados por policiais que se identificaram como integrantes da Casa Militar. “Acredito que estamos todos grampeados, principalmente quem faz uma crítica ao Governo do Estado”, declarou.

Edilson Silva (PSOL) lembrou que o ex-governador João Lyra Neto, pai da prefeita eleita em Caruaru, Raquel Lyra, já havia denunciado a presença de militares para vigiar a agenda de campanha. O psolista sustentou ainda que o uso de força policial para encerrar um evento realizado no bairro do Torreão (Zona Norte do Recife), no último dia 29, também seria uma represália ao caráter contestador da festa. “O Governo

do Estado vem se utilizando dos serviços de polícia para causar intimidações políticas”, falou.

Teresa Leitão (PT) e Joel da Harpa (PTN) afirmaram que os fatos narrados por Antônio Campos ultrapassam as atribuições da Casa Militar. “A Casa Militar não tem o propósito de espionar nenhum cidadão pernambucano, seja ele deputado, candidato, ou não. Essa denúncia é muito séria e parte de alguém do PSB, que é irmão do ex-governador Eduardo Campos. Então pode estar acontecendo há anos”, disse o deputado. “É uma exorbitância. Não é possível que a gente viva um clima de espionagem”, emendou a petista. Em nota, a Casa Militar afirmou “que não se envolve em processos eleitorais, nem em Olinda nem em nenhum outro município”.

Cultura

Álvaro Porto questiona Governo por atraso no pagamento de artistas

O atraso no pagamento de artistas que realizaram shows custeados pelo Governo Estadual foi alvo de críticas do deputado Álvaro Porto (PSD), na Reunião Plenária de ontem. O parlamentar repercutiu denúncia feita pela cantora Irah Caldeira, que relatou ainda não ter recebido pelos shows realizados no São João deste ano.

No vídeo citado, a artista relata que bancou do próprio bolso contratação, alimentação, transporte e hospedagem de seus músicos no mês de junho. “O atraso no pagamento dos artistas expõe uma realidade cruel para quem contribui para a preservação da nossa cultura”, considerou Álvaro Porto. “Essa situação causa ainda mais indignação porque se sabe que muitos atrações nacionais só aceitam subir no palco com o dinheiro depositado na conta”, afirmou.

O parlamentar fez um pedido de informações ao Poder Executivo para que informe todos os artistas e produtoras que foram contratados com recursos com o Tesouro Estadual neste ano. “Queremos saber quais são os critérios para contratar A ou B, e o que explica os privilégios de alguns em receber antes os pagamentos. Qual a

relação entre produtoras, secretários estaduais e artistas? Os contratos são feitos com a isenção exigida para a aplicação de dinheiro público?”, questionou.

Em aparte, Priscila Krause (DEM) apoiou a manifestação de Irah Caldeira. “O que chama atenção é que os artistas que denunciam o problema podem simplesmente não ser mais contratados, como ocorreu com Alcymar Monteiro. Essa tem sido a postura de perseguição do Governo”, declarou.

Já o deputado Rodrigo Novaes (PSD) garantiu que o Governo não realiza pagamentos antecipados. “O Estado não pode pagar nenhum serviço antes que ele seja prestado, como prevê a Lei de Contratos e Licitações”, afirmou. “É preciso que se compreenda a crise atual. Não só artistas, mas vários fornecedores estão recebendo com atraso”, observou.



PEDIDO - Informações

PLENÁRIO

Campanha Novembro Azul

A deputada Socorro Pimentel (PSL) destacou, ontem, a campanha Novembro Azul, e reforçou a necessidade de o homem realizar exames para prevenir o câncer de próstata. A parlamentar frisou que, segundo o Instituto Nacional do Câncer (Inca), a doença acomete um a cada seis homens no País e é a segunda causa de morte entre os brasileiros do sexo masculino. Segundo a parlamentar, cerca de 20% das vítimas são diagnosticadas nos estágios mais avançados, e quase 25% morrem.

“Ainda temos um longo caminho para conscientizar os homens sobre a importância de se precaver contra esse mal”, observou. As ações do Novembro Azul, promovidas pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais e ONGs ligadas ao setor, preveem a iluminação azul em alguns pontos da cidade e do País, a exemplo do prédio da Assembleia Legislativa de Pernambuco, e também a distribuição de panfletos. Socorro fez, ainda, um apelo ao Governo do Estado para que o mutirão de prevenção e diagnóstico do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco seja levado a outras unidades de saúde do Interior.



Minha Casa Minha Vida

O deputado Odacy Amorim (PT) voltou a criticar, ontem, as mudanças nas regras de financiamento de imóveis novos do programa Minha Casa Minha Vida. O parlamentar propôs a realização de encontros com representantes da Caixa Econômica Federal e do Ministério das Cidades para debater as consequências econômicas e sociais trazidas pelos novos requisitos. Segundo a Portaria nº 160, do Ministério das Cidades, os novos financiamentos só serão autorizados se a obra for promovida por pessoa jurídica do ramo da construção civil; que o imóvel tenha laje; e que seja erguido em ruas pavimentadas e saneadas. Segundo Odacy, exigir uma melhor estrutura das vias onde serão erguidas as edificações tornará os imóveis mais caros. “A regra beneficia as grandes empresas, que podem comprar terrenos maiores e fazer condomínios, mas exclui os construtores que adquirem terrenos avulsos”, acrescentou. O deputado também comentou sobre o aumento da violência no Estado e a carreira salarial dos professores da rede pública de Pernambuco.



Rodrigo Novaes sugere debate sobre reajuste de taxas judiciais e custas processuais

Segundo deputado, proposta está sendo elaborada pelo Tribunal de Justiça do Estado

Um casal com patrimônio estimado em R\$ 700 mil que decidir entrar com um processo de divórcio na Justiça pernambucana poderá ter que desembolsar, aproximadamente, R\$ 27 mil para arcar com as custas da ação. O exemplo foi apresentado pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD), na Reunião Plenária de ontem, para demonstrar os impactos econômicos de uma proposta de projeto de lei - atualmente em formulação pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJPE) - que visa reajustar os valores de custas e de taxas judiciais cobradas em Pernambuco. O par-

lamentar propôs uma audiência pública com representantes do TJPE, Defensoria Pública, empresários e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE), para debater o tema na Casa.

A matéria, que ainda precisa ser aprovada pelo Pleno do Tribunal antes de ser encaminhada à Assembleia, foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico na última quinta (3). Ela estabelece que as custas com serviços forenses poderão chegar a até 4% do valor da causa e que serviços extras, como a publicação de editais e despesas postais, poderão ser cobrados. O valor limite desses

custos em Pernambuco é, atualmente, de R\$ 27.850, montante que poderá ser dividido em até 12 vezes, caso a proposta seja acatada.

Rodrigo Novaes acredita que a matéria compromete todos os cidadãos que forem defender seus direitos na Justiça. “Precisamos chegar a um entendimento para que o projeto seja reformulado antes mesmo de ser enviado à Alepe, atendendo de forma mais condizente e justa os cidadãos pernambucanos”, defendeu.

O parlamentar também sugeriu que o TJPE encomende um estudo que indique tecnicamente o reajuste



HENRIQUE GENECY

ALERTA - “Matéria compromete todos os cidadãos que forem defender seus direitos na Justiça”

necessário para cobrir as despesas desse Poder. Em apartes, os deputados Antônio Moraes (PSDB), Priscila Krause (DEM) e Sílvio Costa Filho (PRB) apoiaram o

entendimento. “As pessoas podem deixar de legalizar alguns procedimentos por falta de recursos”, disse o tucano. “Com o estudo, poderemos nos basear em dados

concretos e avaliar melhor os impactos”, acrescentou a democrata. “Uma comissão suprapartidária de parlamentares pode auxiliar nesse debate”, concluiu Costa Filho.

Funcionalismo

HENRIQUE GENECY



PREOCUPAÇÃO - Estado estaria sem recursos financeiros

Priscila Krause quer posição do Governo sobre 13º salário dos servidores

Declarações do secretário estadual de Administração, Milton Coelho, sobre a situação financeira de Pernambuco renderam comentário da deputada Priscila Krause (DEM), durante a Reunião Plenária de ontem. Na semana passada, Coelho afirmou à imprensa que o Estado não

possuía recursos suficientes para garantir o pagamento do 13º salário aos servidores do Poder Executivo.

Para a democrata, a informação se opõe à apresentação, em outubro, pelo secretário da Fazenda, Marcelo Barros, durante audiência pública na As-

sembleia Legislativa. Na ocasião, a deputada perguntou ao gestor se o pagamento aos funcionários estaria assegurado. “Ele disse que sim, desde que não acontecesse uma queda brusca nas receitas”, rememorou.

“Registro meus cumprimentos ao secretário

Milton Coelho pela sinceridade, mas fiquei surpresa ao ouvir que os recursos não estão garantidos”, disse. “Queremos um discurso único do Governo, uma resposta oficial em relação à situação do Estado, tanto para nós parlamentares quanto para os servidores.”

Violência

Antônio Moraes quer debater fechamento de agências bancárias no Interior

O fechamento de agências bancárias em municípios do Interior do Estado, após a ocorrência de assaltos, voltou a ser criticado pelo deputado Antônio Moraes (PSDB), na Reunião Plenária de ontem. O parlamentar destacou o caso da agência do Banco do Brasil de Barreiros, na Mata Sul, que está fechada há mais de um ano. Ele propôs a realiza-

ção de uma audiência pública na Comissão de Desenvolvimento Econômico da Alepe para debater o assunto, sugerindo a presença de representantes do BB, da Associação Municipalista de Pernambuco e do Governo do Estado.

“A população já tem certeza de que, após ataques com explosões aos bancos no Interior, as agências não serão

reabertas. Há aposentados que precisam se deslocar 80 quilômetros para fazer uma transação bancária”, relatou o parlamentar. O deputado também lembrou que as agências do Banco do Brasil em Macaparana, Condado e Goiana, na Mata Norte, também estão fechadas.

“Queremos saber em definitivo se o BB vai reabrir ou

não essas agências. Se não vai, outras instituições financeiras deveriam assumir as contas das prefeituras dessas cidades”, considerou o deputado tucano. Antônio Moraes também registrou a realização, no próximo dia 11, de uma caminhada contra a violência em Barreiros. A mobilização é uma iniciativa da Paróquia de São Miguel, sediada no município.



HENRIQUE GENECY

SERVIÇOS - Deputado lembrou suspensão após assaltos

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.396, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença em caráter cultural ao Deputado José Humberto Cavalcanti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado José Humberto Cavalcanti, no período de 3 a 13 de novembro de 2016, onde estará em viagem à Argentina, sem ônus para este Poder.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 7 de novembro do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHOA
Presidente

Ato

ATO Nº. 978/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 908281/2016, da Deputada **Socorro Pimentel**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **KLAYTON ANDRADE SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **JOSIRENE CABRAL DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 110% (cento e dez por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 7 de novembro de 2016.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Nona Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 08 de novembro de 2016, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3129/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual da Capoeira, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3130/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 513/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães que dispõe sobre a reserva de espaços livres e assentos para pessoas com deficiência em estádios de futebol, ginásios esportivos e clubes sociais no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3131/2016
Autora: Comissão de Redação Final

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br



Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 621/2016, de autoria do Deputado Edilson Silva que altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2016

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1042/2016
Autor: Poder Executivo

Define novos valores de vencimento base para os cargos públicos que indica no âmbito da Secretaria Estadual de Educação e altera a Lei Complementar nº 130, de 19 de setembro de 2008.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2016

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1010/2016
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar as áreas de terras que especifica, a título de doação em pagamento, localizadas no município do Recife.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/10/2016

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1013/2016
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 12.523, de 30 de dezembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECEP.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/10/2016

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1587/2013
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva
Desarquivado através do Requerimento nº 596/2015.

Dispõe sobre a proibição de trote estudantil aos novos alunos nas instituições de ensino superior.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2013
DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2015

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 943/2016
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Henrique Queiroz

Dispõe, no âmbito do Estado de Pernambuco, sobre a afixação de cartazes nas agências de viagens, nos estabelecimentos de comercialização de passagens aéreas e semelhantes, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2016

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 947/2016
Autor: Poder Executivo

Estabelece restrição para comercialização de aparelhos eletrônicos destinados a promover alterações no IMEI (International Mobile Equipment Identity) dos aparelhos de telefonia móvel celular e similares.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 10ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5432/2016
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação e ao Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE no sentido de criar uma *Extensão do Campus da UPE* no município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5433/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, à Prefeita de João Alfredo e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o *Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido* no município de João Alfredo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5434/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Caruaru e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o *Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido* no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5435/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Riacho das Almas e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o *Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido* no município de Riacho das Almas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5436/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o *Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido* no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5437/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Sanharó e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o **Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido** no município de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5438/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, à Prefeita de São Bento do Una e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o **Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido** no município de São bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5443/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, à Prefeita de Gameleira, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o **Centro de Saúde** situado no município de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5444/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Barreiros e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o Hospital Municipal de Barreiros, situado no município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5445/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Ribeirão e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para o Hospital Municipal Professor Clóvis Azevedo Paiva, situado no município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5446/2016
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de priorizar a distribuição de água na comunidade de Chã do Camará, no município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5447/2016
Autor: Dep. Edilson Silva

Apelo ao Governador do Estado no sentido de solicitar investigação sobre a situação da unidade da Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco de Timbaúba onde ocorreram quatro mortes de adolescentes no dia 25 de outubro de 2016, apurando as responsabilidades administrativas e criminais dos agentes do estado em relação às rebeliões e demais violações de direito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5448/2016
Autor: Dep. Edilson Silva

Apelo ao Governador do Estado no sentido de solicitar investigação sobre a situação da unidade da Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco de Caruaru onde ocorreram sete mortes de adolescentes no dia 30 de outubro de 2016, apurando as responsabilidades administrativas e criminais dos agentes do estado em relação às rebeliões e demais violações de direito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5449/2016
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem recuperação da Barragem do Chapéu, localizada no município de Parnamirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5450/2016
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor do DER no sentido de viabilizarem a construção de uma passarela em frente ao Fórum Desembargador Henrique Capitulino, situado na BR-101, Sul KM 80, em frente à Fábrica Nestlé, em Prazeres.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5451/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de reforçarem as ações do **Projeto: Estruturação da Assistência Domiciliar do SUS**, no município de Condado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5452/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem nas metas do projeto: **Expansão da Oferta de Bibliotecas Públicas**, o município de Iati.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5453/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem no **Programa do Projeto: Melhoria e Expansão de Educação Profissional** para o exercício em pauta, o município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5454/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de incluírem o município de Trindade, nas metas da **Atividade: Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5455/2016
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de fornecer abastecimento d' água para o Loteamento Sonho Verde, situado no bairro de Cavaleiro, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única da Indicação nº 5456/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de iniciar gestão junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco visando a reinstalação imediata da unidade do Corpo de Bombeiros, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2435/2016
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos ao cineasta Kleber de Mendonça Vasconcellos Filho, parabenizando-o pela produção do filme Aquarius.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2491/2016
Autor: Dep. Sílvio Costa Filho

Solicita que seja realizada Audiência Pública na Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, com o tema: PACTO PELA VIDA E O AUMENTO DA VIOLÊNCIA NO ESTADO", no mês, hora e local a serem marcados pela comissão, sendo convidadas para compor a Mesa as seguintes autoridades: O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, o Procurador-Geral de Justiça, o Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, o Chefe de Polícia Civil do Estado de Pernambuco, o Presidente do Sindicato dos Policiais de Pernambuco, o Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco, o Professor da Universidade Federal de Pernambuco, o Sr. Dr. José Luiz Ratton.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2521/2016
Autora: Dep. Teresa Leitão

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública na Comissão permanente de Saúde e Assistência Social para debater sobre a importância da Campanha Estadual de Combate à Tuberculose, em data a ser designada pelo colegiado da Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/10/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2535/2016
Autor: Dep. Zé Maurício

Voto de Pesar pelo falecimento do funcionário desta Casa, o Sr. Oswaldo Botelho Vanzoff, ocorrido no dia 21 de outubro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2536/2016
Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos a Senhora Girselha da Silva Queiroz, pelos seus 27 anos de serviços educacionais prestados no cargo de Diretora da Escola Alberto Torres, situada na Avenida Doutor José Rufino, no bairro de Tejipti, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2537/2016
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Congratulações com o Reverendíssimo Senhor Dom Magnus Henrique, Bispo da Diocese de Salgueiro pelo lançamento da Pedra Fundamental da Catedral de Salgueiro, no dia 12 de outubro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2538/2016
Autor: Dep. Edilson Silva

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. André Cordeiro Silva, ocorrido no dia 26 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2539/2016
Autor: Dep. Edilson Silva

Voto de Protesto em decorrência do falecimento de onze adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação sob responsabilidade da Fundação de Atendimento Socioeducativo e da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Governo do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2540/2016
Autora: Dep. Teresa Leitão

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o texto do jornal Diário de Pernambuco, intitulado: **Quando a beleza se avilta**, publicado no dia 18 de outubro de 2016, no Caderno Opinião, pág A2, Editorial do Diário de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2541/2016
Autora: Dep. Teresa Leitão

Voto de Aplausos à Rádio CBN Recife e aos repórteres Anderson Souza e Débora Pereira, pela premiada reportagem, que tem como título: **O mercado das faculdades piratas**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2542/2016
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Érika Paula Leite, ocorrido no dia 11 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2543/2016
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Grupo Vid'Art de Vitória de Santo Antão/PE, pela realização da **XIX MOSTEV – Mostra de Teatro e Dança da Vitória**, que acontecerá de 3 a 13 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2544/2016
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado: *Xerifão*, de autoria do jornalista Sérgio Rangel, publicado na edição do jornal Folha de São Paulo, no caderno Poder, em 30 de outubro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

Expediente

CENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 99 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 1068/2016 que Revoga o art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, que modifica as Leis nº 11.929, de 2 de janeiro de 2001, nº 12.483, de 9 de dezembro de 2003 e nº 6.957, de 3 de novembro de 1975.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 100 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1069/2016 que Autoriza SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros a aplicar percentual redutor incidente sobre o valor dos imóveis de sua propriedade.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 101 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1070/2016 que Altera a Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, e a Lei nº 10.689, de dezembro de 1991 e revoga a Lei nº 10.851, de 28 de dezembro de 1992.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

MENSAGEM Nº 102 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1071/2016 que Altera a Lei nº 12.431, 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

PARECERES NºS 3126 E 3127 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos nºs 1030 e 1042.

À Imprimir.

PARECER Nº 3128 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1042.

À Imprimir.

OFÍCIOS NºS 0113, 0114, 0115, 0116 E 0117 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA/PE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 5281, 5282, 5284, 5286 e 5288, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 792, 793 E 794 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 5125, 4895, 4891, 4892, 4893, 4897, 5128, 4899, 4896, 5255, 5253 e 5254, de autoria do Deputado Adalto Santos.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 467, 476 E 478 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3294, 5038 e 5072, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 475, 477, 786 E 787 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 5025, 5064, 5024 e 5063 do Deputado Pedro Serafim Neto.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 483 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4988, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 0371 - DO SECRETÁRIO DAS CIDADES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 5258, de autoria do Deputado Eduíno Brito.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 757 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4952, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 743 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros, na conta vinculada ao contrato de financiamento nº 0191.231-04, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco.

Às 2ª e 7ª Comissões.

OFÍCIOS NºS 634, 635, 636 E 637 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 962/2016, 891/2016, 866/2016 e 894/2016.

Inteirada.

OFÍCIO Nº 57/2016 - DO DEPUTADO TONY GEL solicitando o cancelamento da Reunião Solene que seria realizada no dia 28 de novembro do corrente ano, em homenagem aos 100 anos de fundação do Lions Clubs Internacional.

Inteirada.

OFÍCIO Nº 177/2016 - DO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO solicitando o cancelamento da Reunião Solene que seria realizada no dia 7 de novembro do corrente ano, pela passagem dos 100 anos da Hecatombe.

Inteirada.

OFÍCIO Nº 097/2016 - DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI solicitando o cancelamento da Reunião Solene que seria realizada no dia 21 de novembro do corrente ano, para entrega de Título Cidadão Pernambucano ao Senhor Arthur Bruno Schwambach.

Inteirada.

OFÍCIOS NºS 703 E 704 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada aos Termos de Compromisso nºs 0241.760-83 e 0350.933-71, respectivamente.

Às 2ª e 7ª Comissões.

CARTAS CAC NºS 260/2016 E 261/2016 - DO GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CLIENTES DO GRUPO NEOENERGIA - CELPE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 5185 e 5184, de autoria do Deputado Zé Maurício.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 9 e 10 de novembro de 2016, para viagem à Brasília.

Inteirada.

COMUNICADOS NºS 070700 A 070799 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

Mensagem

MENSAGEM Nº 102/2016

Recife, 7 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo modificar a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que trata da concessão de benefícios fiscais para os estabelecimentos do setor de fios, tecidos, confecções e armarinho localizados em nosso Estado.

A iniciativa legislativa foi precedida de ampla discussão com o seguimento econômico envolvido e prevê a simplificação da sistemática de tributação pelo ICMS. Nesse propósito, as operações realizadas por estabelecimentos comerciais ou industriais do setor, quando sediados no Estado, passam a ser tributadas no momento de entrada dos produtos ou insumos, desobrigando o contribuinte do recolhimento, *a posteriori*, de possíveis saldos devedores oriundos da apuração.

A proposição estabelece que a incidência de percentual fixo sobre o valor da respectiva entrada, quando oriunda de outra unidade da federação, correspondente a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) na hipótese de estabelecimento industrial de confecções e de artigos de armarinho e a 6,5% (seis vírgula cinco por cento) quando a operação é realizada por estabelecimento comercial atacadista. Nesse último caso, fica ainda estabelecida a tributação no percentual de 1% (um por cento) sobre todas as saídas destinadas a consumidor final ou a contribuinte não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco - CACEPE.

Registro que a proposta prevê expressiva redução da taxa de fiscalização que sai dos atuais 5% (cinco por cento) sobre o valor do crédito presumido, para 0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento) sobre a base de cálculo utilizada para apurar o ICMS antecipado.

Mediante as alterações propostas, que não ensejarão perda de arrecadação do ICMS, nem aumento de carga tributária, objetiva-se ampliar as atividades do setor de fios, tecidos, confecções e armarinho de nosso Estado, com reflexos positivos na economia criando-se condições de geração de emprego e renda para os pernambucanos.

Destaco que a proposta não altera a estrutura da receita prevista nas leis orçamentárias e observa o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 7 de novembro de 2016.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1071/2016

Ementa: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar, mediante decreto, sistemática de tributação, apuração e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, conforme prevista nesta Lei, com referência às operações realizadas com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica: (NR)

I - às operações com confecções produzidas fora do Estado; (REN/NR)

II - à posse de mercadoria descoberta de documento fiscal; (AC)

III - ao trânsito de mercadoria descoberta de documento fiscal; (AC)

IV - às vendas de mercadorias sem documento fiscal; e (AC)

V - às hipóteses de omissão de entradas e saídas de mercadorias. (AC)

Art. 3º Relativamente ao estabelecimento comercial atacadista de tecidos ou artigos de armarinho, nos termos do inciso I do art. 2º, devem ser observadas as seguintes normas:

I - recolhimento antecipado do valor relativo ao imposto correspondente à saída subsequente da mercadoria, que deve ser calculado mediante aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor da respectiva entrada:

a) quando se tratar de mercadoria adquirida nas Regiões Sul e Sudeste:

2. no período de 1º de dezembro de 2009 a 31 de outubro de 2016, 4% (quatro por cento); e (NR)

3. a partir de 1º de novembro de 2016, 6,5% (seis e meio por cento);(AC)

b) quando se tratar de mercadoria adquirida nas Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e no Estado do Espírito Santo: (NR)

1. no período de 29 de setembro de 2003 a 31 de outubro de 2016, 4% (quatro por cento); e (REN/NR)

2. a partir de 1º de novembro de 2016, 6,5% (seis e meio por cento); e (AC)

V - a partir de 1º de novembro de 2016, além do disposto nos incisos I a IV deve ser observado o seguinte: (AC)

a) recolhimento específico em valor equivalente à aplicação do percentual de 1% (um por cento) sobre o montante das saídas efetuadas para consumidor final ou a contribuinte não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco - CACEPE, considerando-se, neste último caso, que o referido contribuinte não inscrito fica liberado do recolhimento do ICMS nas operações subsequentes;

b) estorno do saldo credor apurado mensalmente na escrituração fiscal, inclusive o saldo acumulado relativo a períodos fiscais anteriores a novembro de 2016;

c) crédito presumido em valor igual ao percentual de 100% (cem por cento) apurado sobre o saldo devedor; e

d) o Poder Executivo, por meio de decreto, regulamentará os procedimentos relativos às alíneas “a” a “c”.

Art. 4º Relativamente ao estabelecimento industrial, nos termos do inciso II do art. 2º, devem ser observadas as seguintes normas:

I - na hipótese de estabelecimento industrial de confecções ou artigos de armarinho:

a) recolhimento antecipado de valor relativo ao imposto correspondente à saída subsequente da mercadoria, que deverá ser calculado mediante aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor da respectiva entrada:

1. quando se tratar de mercadoria adquirida nas Regiões Sul e Sudeste:
.....

1.2. no período de 1º de dezembro de 2009 a 31 de outubro de 2016, 4% (quatro por cento); e (NR)

1.3. a partir de 1º de novembro de 2016, 5,5% (cinco vírgula cinco por cento); e (AC)

2. quando se tratar de mercadoria adquirida nas Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e no Estado do Espírito Santo: (NR)

2.1. no período de 1º de dezembro de 2009 a 31 de outubro de 2016, 4% (quatro por cento); e (REN/NR)

2.2. a partir de 1º de novembro de 2016, 5,5% (cinco vírgula cinco por cento); (AC)

b) crédito presumido equivalente ao valor resultante da aplicação dos seguintes percentuais sobre o saldo devedor do imposto apurado no período fiscal:

1. no caso de estabelecimento localizado na Mesorregião Agreste do Estado: (NR)

1.1. 90% (noventa por cento), no período de 1º de janeiro de 2008 a 30 de novembro de 2009, relativamente a estabelecimento industrial de confecções; (REN/NR)

1.2. 90% (noventa por cento), no período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de outubro de 2016, relativamente a estabelecimento industrial de artigos de armarinho; e (REN/NR)

1.3. 100% (cem por cento), relativamente a estabelecimento industrial de artigos de armarinho, ficando a sua utilização condicionada aos critérios a serem estabelecidos em decreto do Poder Executivo; (AC)

2. no caso de estabelecimento localizado em Mesorregião diversa da mencionada no item 1: (NR)

2.1. 75% (setenta e cinco por cento), no período de 29 de setembro de 2003 a 30 de novembro de 2009, relativamente a estabelecimento industrial de confecções; (REN/NR)

2.2. 75% (setenta e cinco por cento), no período de 29 de setembro de 2003 a 31 de outubro de 2016, relativamente a estabelecimento industrial de artigos de armarinho; e (REN/NR)

2.3. 100% (cem por cento), relativamente a estabelecimento industrial de artigos de armarinho, ficando a sua utilização condicionada aos critérios a serem estabelecidos em decreto do Poder Executivo; (AC)

3. no caso de estabelecimento industrial de confecções: (NR)

3.1. no período de 1º de dezembro de 2009 a 31 de outubro de 2016, 85% (oitenta e cinco por cento), quando localizado na Região Metropolitana do Recife; (REN/NR)

3.2. no período de 1º de dezembro de 2009 a 31 de outubro de 2016, 95% (noventa e cinco por cento), nas demais hipóteses; e (REN/NR)

3.3. a partir de 1º de outubro de 2016, 100% (cem por cento), condicionada a sua utilização no período fiscal aos critérios estabelecidos em decreto do Poder Executivo; e (AC)
.....

§ 2º A partir de 1º de abril de 2010, o estabelecimento industrial de confecções e, a partir de 1º de janeiro de 2014, o estabelecimento industrial de armarinho ficam sujeitos ao recolhimento de taxa em razão da fiscalização do cumprimento das condições impostas para a fruição dos benefícios instituídos pela presente Lei, observando-se que a mencionada taxa:

I - corresponderá: (NR)

a) até 31 de outubro de 2016, ao montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor do crédito presumido de que trata a alínea "b" do inciso I do *caput*, observado o disposto em decreto do Poder Executivo; e (REN/NR)

b) a partir de 1º de novembro de 2016, ao montante de 0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento) sobre a mesma base de cálculo utilizada para o cálculo do ICMS antecipado, nos termos do inciso I do art. 4, observado o disposto em decreto do Poder Executivo; e (AC)
....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 7 de novembro de 2016.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 1072/2016

Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a polineuropatia amiloidótica familiar - PAF.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Polineuropatia Amiloidótica Familiar - PAF, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de junho.

Art. 2º A Sociedade Civil Organizada deverá promover eventos nas escolas estaduais, palestras de conscientização nas empresas, secretarias estaduais e instituições públicas e privadas, de pose de todo protocolo produzido pela secretaria Estadual de Saúde, visando à prevenção e o seu tratamento adequado.

Parágrafo único. A Secretaria Estadual de Saúde disponibilizará em seu sítio eletrônico/site, ícone alertando a enfermidade e o protocolo de atendimento.

Art. 3º Os dias que compreendem a semana referida no art. 1º não serão considerados feriados civis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Polineuropatia Amiloidótica Familiar, de sigla PAF, é uma doença rara, hereditária e progressiva, que atinge o sistema nervoso periférico, diminuindo a função neurológica. O conhecimento desta nova entidade clínica levou que outros focos da doença começassem a ser identificados. A genética familiar é a principal causa da PAF. Isso significa que há uma chance de o gene modificado que causa a doença possa ser herdado de um ou dos dois pais biológicos. No caso de uma pessoa ser portadora da mutação genética, há uma chance de que transmita essa mutação

aos filhos. Todavia, uma pessoa pode ou não desenvolver os sinais e sintomas da doença, ainda que carregue a mutação genética. Também é possível saltar uma geração, e que, conseqüentemente, surgirão seus sintomas nas gerações sequenciais. A PAF é causada por uma mutação no gene TTR. A transtirretina é produzida pelo fígado. Ela tem uma série de funções, como transportar vitamina A e o hormônio da tireoide para o corpo humano. Se essa proteína transtirretina for alterada de alguma forma, ela pode não desempenhar corretamente o seu papel. A PAF-TTR se desenvolve quando a proteína transtirretina se forma incorretamente e se reúne em grupos de uma substância chamada "amilóide". O agrupamento e a deposição de substância amilóide é que danificam os nervos e provocam os sintomas da PAF-TTR. O amilóide pode se depositar em uma parte específica do sistema nervoso, denominada sistema nervoso periférico, responsável pelo transporte das informações do cérebro e da medula espinhal para outras partes do corpo. Se a amilóide é depositada no sistema nervoso periférico pode provocar uma diminuição da função neurológica. A amilóide também pode ser desviada para outras partes do corpo, a exemplo dos rins, do coração e do sistema digestivo, ação esta que pode interferir no seu funcionamento normal, inclusive no surgimento de diversos sintomas irregulares no organismo do indivíduo. A nossa proposta através do Projeto de Lei em tela é estimular não apenas o conhecimento no universo hospitalar e clínico, mas também nos casos suspeitos de PAF, para que possam existir protocolos padrão na identificação da enfermidade e na correta aplicação dos recursos clínicos em seu tratamento. É de suma importância salientar que idêntico a tantas outras enfermidades, só o diagnóstico precoce fará a diferença no tratamento e seus cuidados, em especial, na correta interpretação do diagnóstico, que quanto antes for realizado, com maior celeridade também obteremos o tratamento adequado. Os sintomas da doença são desde a capacidade reduzida de sentir temperatura, como a dormência e o formigamento, a síndrome do túnel do carpo, a fraqueza Muscular, dores, tontura ou desmaios ao despertar, a incapacidade de obter ou manter uma ereção, períodos de constipação que se alternam com diarreia, a dificuldade para urinar, a perda de peso não intencional e os batimentos cardíacos anormais, já que a manifestação e a progressão dos sintomas da PAF podem variar em cada pessoa, e pelos sintomas, induzirem a uma falsa interpretação dos mesmos, o diagnóstico e seus tratamentos.

Diante do tema, solicito o apoio dos Nobres Deputados na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2016.

**Augusto César
Deputado**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1073/2016

Ementa: Determina a identificação de bens públicos municipais e estaduais por meio do brasão do Estado ou do Município e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Os bens públicos estaduais e municipais, móveis e imóveis, incluídos veículos, equipamentos urbanos, sinalização de logradouros, placas, painéis e cartazes sinalizadores ou informativos de obras públicas estaduais e municipais, serão identificados pelos símbolos previstos no art. 3º da Constituição do Estado de Pernambuco ou Brasão do Município conforme legislação específica de cada município.

Parágrafo único. Os símbolos previstos no art. 3º da Constituição do Estado de Pernambuco ou Brasão do Município não poderão ser estilizados ou criadas novas versões quando utilizados para os fins desta Lei.

Art. 2º É permitida a veiculação referida no art. 1º desta Lei em conjunto com identificação e mensagem de programa, projeto ou ação do Governo, como forma de orientar a população sobre as atividades desenvolvidas, estimulando sentimento de bem comum.

Art. 3º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, sejam eles estaduais ou municipais, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que identifiquem gestão ou períodos administrativos específicos ou que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único. Não está vedada publicidade que adote mensagens, símbolos ou imagens de promoção social, procurando orientar a comunidade, ou mesmo desenvolver o espírito de cidadania e civismo para o Estado e para o Município.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se, também:

I – aos bens e equipamentos das autarquias, fundações, sociedades de economia mista estaduais e municipais, aos das concessionárias e permissionárias de serviço público estadual e municipal, permitida, neste caso, a aplicação ou afixação de denominação, logotipo ou sigla da entidade respectiva;

II – aos formulários, tabelas, fichas metálicas, folhetos informativos, publicações ou outro qualquer tipo de material impresso, da administração direta e indireta; e,

III – ao material escolar, incluídos os fardamentos disponibilizados pelo Poder Público.

Art. 5º Em caso de descumprimento da presente Lei, o responsável pela administração Pública, seja ela estadual ou municipal, ressarcirá ao cofre do respectivo ente federativo todo e quaisquer despesas realizadas no ato.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará essa Lei em até 60 dias após sua aprovação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019 no âmbito estadual e em 1º de janeiro de 2021 no âmbito municipal.

Justificativa

Embora cada administração pública acredite ter na sua logomarca ou logotipo, o diferencial na identificação das ações efetuadas por determinado gestor em exercício, os bens de propriedade do Estado ou dos municípios são públicos e já possuídores de marca oficial, conforme determina a Constituição Estadual e a própria impessoalidade da coisa pública. Nosso projeto visa estabelecer a vedação de logomarcas, slogans, logotipos e assemelhados, que custam altos valores retirados dos recursos públicos, com intuito de caracterizar esta ou aquela administração. A aprovação do projeto de Lei em tela, garantirá economicidade nos recursos, o pleno conhecimento de nossos símbolos e a valorização de nossas marcas oficiais.

Diante do tema, solicito dos Nobres Deputados a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2016.
**Augusto César
Deputado**

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 3128/2016

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1042/2016**

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 1042/2016, que define novos valores de vencimento base para os cargos públicos que indica e altera a Lei Complementar nº 130, de 19 de setembro de 2008. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1042/2016, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 95/2016, datada de 19 de outubro de 2016, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A propositura em estudo trata de reajuste do piso salarial das carreiras de magistério do Estado, em cumprimento à Lei Federal nº 11.738/08. Também são reajustados os vencimentos de diversos cargos do Sistema Estadual de Educação, tais como Auxiliar Administrativo Educacional e Analista em Gestão Educacional.

Igualmente há reajuste de gratificações e extensão de hipóteses de percepção para caso de afastamento por motivo de doença.

Por fim, destaca-se que o autor do projeto solicitou a observação da tramitação em regime de urgência, consoante o art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

Preliminarmente, destaco que considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a qual apresentou parecer favorável.

Ressalta-se que cabe a este órgão técnico apreciar o exame do Projeto de Lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentário e tributário, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

O projeto em análise reajusta o piso salarial dos professores do magistério da educação básica, conforme previsto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/08 dos atuais R\$ 1.917,78 para R\$ 2.135,60 para carga horária de 200 horas-aula mensais, um aumento de 11,35%.

Também são reajustados diversos cargos do Sistema Educacional Estadual, como Auxiliar Administrativo Educacional, Analista em Gestão Educacional, Assistente Administrativo Educacional, além de gratificações relacionadas.

Nesse sentido, as despesas provenientes da proposição, em análise, sujeitam-se às exigências constantes nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Com o objetivo de atestar a regularidade do aumento de despesa proposto, foi encaminhada, junto ao projeto, a documentação exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, composta dos seguintes demonstrativos:

a) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (art. 16, inciso I e art. 17, § 1º) com as seguintes repercussões financeiras: R\$ 42.426.052,70 em 2016, R\$ 214.875.374,02 em 2017 e R\$ 214.875.374,02 em 2018.

b) Declaração da ordenadora de despesas da Secretaria de Administração afirmando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 16, inciso II);

Em atendimento ao art. 17, § 1º da LRF, a mesma declaração atestou que o aumento de despesa será custeado pelos recursos provenientes da dotação orçamentária.

Assim sendo, a proposição, como se apresenta, possui compatibilidade com a legislação orçamentária, financeira e tributária.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1042/2016, oriundo do Poder Executivo.

Adalto Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1042/2016, de autoria do Governador do Estado, que está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de novembro de 2016.

Presidente em exercício: Adalto Santos.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Eduíno Brito, Eriberto Medeiros, Julio Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 3129/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual da Capoeira, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio e dá outras providências.

Art.1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual da Capoeira, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º Na Semana Estadual da Capoeira, a sociedade civil poderá realizar campeonatos e apresentações, palestras, debates, cursos e outros eventos alusivos à Semana Estadual da Capoeira.

Art. 3º Os eventos poderão contar com a participação e colaboração de mestres de capoeira, celebridades, personalidades ligadas à capoeira, pesquisadores, árbitros, professores, práticos, escolas e Grupos de Capoeira organizados e notoriamente reconhecidos.

Parágrafo único. Fica assegurada a participação de mulheres, crianças e deficientes físicos na Semana Estadual da Capoeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 7 de novembro de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 3130/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 513/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a reserva de espaços livres e assentos para pessoas com deficiência em estádios de futebol, ginásios esportivos e clubes sociais no Estado de Pernambuco.

Art. 1º Os estádios de futebol, ginásios esportivos e clubes sociais deverão reservar espaços livres e assentos para acomodação de pessoas com deficiência, de acordo com os seguintes percentuais incidentes sobre a capacidade de lotação da edificação:

I - 4% (quatro por cento), para estabelecimentos com capacidade até 1.000 (um mil) lugares;

II - 3% (três por cento), para estabelecimentos com capacidade superior a 1.000 (um mil) lugares e até 5.000 (cinco mil) lugares;

III - 2,5% (dois vírgula cinco por cento), para estabelecimentos com capacidade superior a 5.000 (cinco mil) lugares e até 10.000 (dez mil) lugares;

IV - 2% (dois por cento), para estabelecimentos com capacidade superior a 10.000 (dez mil lugares) e até 20.000 (vinte mil lugares); e,

V - 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento), para estabelecimentos com capacidade superior a 25.000 (vinte cinco mil) lugares.

§ 1º Caso o percentual disposto neste artigo não atinja um número inteiro, a fração deverá ser arredondada para o próximo número maior inteiro.

§ 2º Não havendo procura pelos assentos reservados, esses podem, excepcionalmente, ser ocupados por pessoas sem deficiência.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental,

intelectual ou sensorial, o qual, em interação, com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º Os espaços e assentos devem ser distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, em todos os setores, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e obstrução das saídas, em conformidade com as normas de acessibilidade.

Art. 4º Em caso de necessidade, deverá ser destinado espaço ou assento contíguo para o acompanhante da pessoa com deficiência.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções de natureza civil e das previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990:

I - advertência, quando da primeira autuação de infração; e,

II - multa, a partir da segunda autuação, fixada entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerados o porte do empreendimento, as circunstâncias da infração e do número de reincidências.

Parágrafo único. A multa prevista neste artigo será atualizada, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice será adotado outro índice criado por legislação federal que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após 180 dias de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 7 de novembro de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 3131/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 621/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
III -
.....”

k) alimentos ricos em proteína não animal; (NR)

l) demais alimentos nutritivos. (AC)

IV – a sustentabilidade ambiental, econômica e social, priorizando a produção de agricultura familiar, as opções agroecológicas e orgânicas, e promovendo o cardápio alternativo vegetariano. (AC)

§ 1º As carnes de caprino, de ovino e de aves, o leite de cabra *in natura* e derivados, e os alimentos ricos em proteína não animal, previstos nas alíneas “f”, “g” e “k”, são considerados elementos proteicos prioritários da merenda escolar distribuída à rede pública estadual de escolas. (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 7 de novembro de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Emendas ao Projeto de Lei nº 1003/2016 - LOA 2017

Emenda Nº 110/2016

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1003/2016 - LOA 2017

Justificativa

Para a Aquisição de Equipamentos do Hospital do Câncer de Pernambuco.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Área Temática: Reserva Parlamentar - Saúde

Modalidade de Aplicação: Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)

Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta

Ação: 4553 - Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde

Grupo(s) de Despesa: 33 - 60.000,00

Localização beneficiada: Recife

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 60.000,00

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2016.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª Comissão.

REPUBLICADA

Emenda Nº 116/2016

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1003/2016 - LOA 2017

Justificativa
<p>A aplicação das verbas oriundas da arrecadação da máquina estadual devem priorizar as ações básica de suporte à vida dos cidadãos pernambucanos, sendo a saúde, portanto, área de relevante importância na confecção do planejamento orçamentário para o exercício vindouro. Nesse sentido, considero de significativa importância a ação referente à “aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos excepcionais e especiais”, sob responsabilidade do Fundo Estadual de Saúde, na assistência de pacientes que necessitam, como insumo básico à vida, de remédios especiais, apenas possibilitados pela ação do Estado.</p>

Esta emenda, portanto, subtrai valores direcionados a ação de menor impacto social, como é a divulgação governamental de ações do governo, para a rubrica especificada.

Registre-se que o valor, antes de mera divagação algébrica, refere-se à diferença entre o que está proposto para a Lei Orçamentária de 2017 e o valor assegurado pelo orçamento em vigência - referente à fonte 101 (arrecadação própria do tesouro estadual): R\$ 90,03 milhões. Também vale registrar que a execução orçamentária deste ano, até meados de outubro, já havia liquidado R\$ 70,909 milhões referentes à ação da aquisição destes medicamentos, mais um indicativo de que o valor reservado para 2017 é insuficiente.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Área Temática: Outros (não vinculados à reserva parlamentar)
Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta pelo Estado (90)
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos Excepcionais e Especiais
Grupo(s) de Despesa: 33 - 33.957.800,00
Localização beneficiada: (Todo o Estado - Não Regionalizada)
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta
Ação: 6 - Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação
Grupo(s) de Despesa: 33 - 33.957.800,00

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2016.
Priscila Krause
Deputada

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 117/2016

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1003/2016 - LOA 2017

Justificativa
<p>Um dos mais graves problemas contemporâneos no Brasil e especialmente em Pernambuco é a falta de segurança, fator determinante para a redução dos níveis de qualidade de vida sobretudo nos centros metropolitanos. Nesse contexto, cabe ao governo estadual parcela importante das ações de combate às ações violentas. Apesar do Projeto de Lei Orçamentário para este ano em Pernambuco prever ligeiro acréscimo de recursos para a Secretaria de Defesa Social (SDS), em contraponto com crescimentos negativos reais previstos para as secretarias de Saúde e de Educação, a ação referente ao desenvolvimento de operações especiais teve corte em relação ao planejado e executado para o exercício de 2016.</p>

A ação “Desenvolvimento de Operações Especiais” refere-se, em resumo, ao pagamento de diárias aos servidores da SDS (bombeiros, policiais civis, policiais militares, etc.) no cumprimento de ações pontuais como, por exemplo, o trabalho reforçado das polícias no período carnavalesco. Enquanto a ação teve R\$ 32,14 milhões reservados para 2016, o projeto para 2017 reserva R\$ 24,549 milhões. A diferença de R\$ 7,59 milhões, portanto, é o objeto desta emenda, que subtrai o valor destinado à ação importante, porém de menor relevância social: a promoção de Pernambuco como destino turístico no âmbito da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos, a Empetur. A ação, vale registrar, teve incremento significativo em relação ao reservado para o exercício em vigência: R\$ 2,5 milhões (2016) e R\$ 19,759 milhões (2017).

Por fim, sublinho a informação relativa à execução orçamentária da ação 2695 (Desenvolvimento de Operações Especiais) no atual exercício: R\$ 36,35 milhões liquidados antes do término do mês de outubro, mais um dado que reitera a importância de assegurarmos, sem a necessidade de futuras suplementações decretadas pelo Executivo, recursos para a ação supracitada.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Área Temática: Outros (não vinculados à reserva parlamentar)
Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta pelo Estado (90)
Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta
Ação: 2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais
Grupo(s) de Despesa: 33 - 7.590.800,00
Localização beneficiada: (Todo o Estado - Não Regionalizada)
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 603 - Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR
Ação: 4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico
Grupo(s) de Despesa: 33 - 7.590.800,00

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2016.
Priscila Krause
Deputada

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 118/2016

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1003/2016 - LOA 2017

Justificativa
<p>A presente Emenda tem por finalidade a aquisição de veículo AMBULÂNCIA para o transporte de doentes, através do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, e, assim, melhorar a qualidade da assistência prestada a população do município de ITAMBÉ.</p>

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Área Temática: Reserva Parlamentar - Saúde
Modalidade de Aplicação: Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 80.000,00
Localização beneficiada: Itambé

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 80.000,00

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2016.
Guilherme Uchoa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 119/2016

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1003/2016 - LOA 2017

Justificativa
<p>A presente Emenda tem por finalidade a aquisição de veículo AMBULÂNCIA para o transporte de doentes, através do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, e, assim, melhorar a qualidade da assistência prestada a população do município de PRIMAVERA.</p>

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Área Temática: Reserva Parlamentar - Saúde
Modalidade de Aplicação: Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 80.000,00
Localização beneficiada: Primavera

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares Grupo(s) de Despesa: 33 - 80.000,00

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2016.
Guilherme Uchoa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 120/2016

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1003/2016 - LOA 2017

Justificativa
<p>A presente Emenda tem por finalidade a aquisição de veículo AMBULÂNCIA para o transporte de doentes, através do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, e, assim, melhorar a qualidade da assistência prestada a população do município de PANELAS.</p>

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Área Temática: Reserva Parlamentar - Saúde
Modalidade de Aplicação: Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 80.000,00
Localização beneficiada: Panelas

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 80.000,00

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2016.
Guilherme Uchoa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 121/2016

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1003/2016 - LOA 2017

Justificativa
<p>A presente Emenda tem por finalidade a aquisição de veículo Ambulância para o transporte de doentes, através do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, e, assim, melhorar a qualidade da assistência prestada a população do município de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX</p>

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Área Temática: Reserva Parlamentar - Saúde
Modalidade de Aplicação: Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 80.000,00
Localização beneficiada: Camocim de São Félix

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 80.000,00

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2016.
Guilherme Uchoa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 122/2016

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1003/2016 - LOA 2017

Justificativa
<p>A presente Emenda tem por finalidade a aquisição de veículo AMBULÂNCIA para o transporte de doentes, através do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, e, assim, melhorar a qualidade da assistência prestada a população do município de ITAQUITINGA.</p>

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Área Temática: Reserva Parlamentar - Saúde
Modalidade de Aplicação: Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 80.000,00
Localização beneficiada: Itaquitinga

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 80.000,00

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2016.
Guilherme Uchoa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 123/2016

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1003/2016 - LOA 2017

Justificativa
<p>A presente Emenda tem por finalidade a aquisição de veículo AMBULÂNCIA para o transporte de doentes, através do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, e, assim, melhorar a qualidade da assistência prestada a população do município da Ilha de Itamaracá.</p>

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Área Temática: Reserva Parlamentar - Saúde
Modalidade de Aplicação: Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 80.000,00
Localização beneficiada: Itamaracá

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 80.000,00

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2016.
Guilherme Uchoa
Deputado

À 2ª Comissão.

Indicações

Indicação N° 5457/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **Dr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da atividade: Atenção Integral a Saúde da Mulher no **município de Moreilândia/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Jesus Felisardo de Sá, Prefeito do município de Moreilândia; Wilmar Rocha Silveira, Vice-Prefeito do município de Moreilândia; Edmundo Coelho Júnior, Cícero Wilton Miranda Oliveira, Marcos Daniel Soares, João Dantúzio Ribeiro Ferraz, Cideni Alves Lopes, Aloni Pedro de Araújo, Erivan Aniceto de Alencar, Francisco José dos Santos, José Wostton da Costa, Vereadores do município de Moreilândia.

Justificativa
<p>A indicação que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade prevenir e reduzir o índice de morbimortalidade feminina proveniente de câncer de mama, colo uterino e outras patologias. Consideramos que o atendimento a esta propositura é um dos mais relevantes serviços prestados à população, especificamente para as mulheres que compõem os segmentos mais carentes do referido município, face suas precárias condições econômicas. Assim sendo, tomamos a iniciativa de apresentar a presente propositura, no sentido de pleitear e alertar as autoridades governamentais o seu pronto atendimento no que acreditamos face a sensibilidade daqueles que hoje compõem a Secretaria de Saúde. A presente indicação encontra amplo respaldo da Secretaria de Saúde, tendo em vista a preocupação do Exmo. Senhor Secretário da referida pasta, em universalizar a Atenção Integral à Saúde da Mulher, projeto este que vem alcançando relativo sucesso e muito tem contribuído pela diminuição dos índices de câncer de mama em nosso Estado. Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, que dispense a esta propositura a melhor as acolhidas, no intuito de sua viabilização.</p> <p>Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2016.</p>

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 5458/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura, **Marcelino Granja**, no sentido de incluir na programação do Projeto: Implantação de ações de cultura no âmbito do Pacto pela Vida, no município de **Itaíba/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Juliano Nemésio Martins, Prefeito do município de Itaíba; Mário Celso Nunes Oliveira, Vice-Prefeito do município de Itaíba; Essio Tenório Cavalcante, Mônica Cybelle Martins, Maria Regina da Cunha, Alex Larry Vieira Nunes, Ingrid Micheli Gomes César, José Severiano dos Santos, Everaldo Alves Pequeno, Cícero Matias de Santana, Arlindo Antônio da Silva, Sinval Batista da Silva, Ivo Luis Oliveira da Silva, Vereadores da Câmara Municipal de Itaíba; Rádio Açurema FM, Diretoria.

Justificativa
<p>A proposição que encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo promover ações de cultura no município acima citado, como forma de contribuir na diminuição da violência. Consideramos essas ações um modo de minimizar o quadro de violência que vem se elevando na sociedade, pela falta de ocupação de pessoas das camadas mais carentes, que sem ter o que fazer trilham o caminho da marginalidade e da delinqüência. Assim sendo, tomamos a iniciativa fazer um apelo as autoridades governamentais para que viabilize o atendimento deste pleito que reputamos como dos mais relevantes, tendo em vista o contido no seu bojo. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a esta indicação a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.</p> <p>Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2016.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 5459/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento Filho**, no sentido de incluir no Plano Operativo do projeto: Implantação e requalificação dos espaços de cidadania para criança e juventude, no município de **Santa Cruz do Capibaribe/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Edson de Souza Vieira, Prefeito do município de Santa Cruz do Capibaribe; Dimas Pereira Dantas, Vice-prefeito do município de Santa Cruz do Capibaribe; José Manoel de Lima, Ernesto Lázaro Maia, Narah Pryscilla Leandro, José Raimundo Ramos, Deomedes Alves de Brito, José Carlos da Silva, José Bezerra da Costa, Hélio Lima Aragão Filho, José Moura Filho, José Afrânio Marques de Melo, Antônio Gomes Junior, José Elias Filho, José Fernando Arruda Aragão, Ligivanio Vieira da Silva, Klemerson Ferreira de Souza, Lucinao Silva Bezerra, José Ronaldo Paca, Vereadores do município de Santa Cruz do Capibaribe; Valdir Oliveira, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos apresentando a Mesa Diretora desta Casa, tem por objetivo oferecer a crianças e jovens, um local apropriado e qualificado, onde terão todas as condições de lazer, cultura e prática esportiva. Como sabemos, a integração dessas crianças e jovens nas áreas acima citadas é de fundamental importância para o seu desenvolvimento e futuros cidadãos em que certamente se transformarão, desde que seja atendida com a máxima urgência o pleito contido no bojo da proposição em tela. Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Secretário, Isaltino Nascimento, em cujo atendimento confiamos, haja vista o seu elevado alcance social. Dando como justificada a citada indicação, resta-nos tão somente nos dirigir aos nossos ilustres Pares na Casa Joaquim Nabuco, para pleitear a necessária acolhida da mesma no intuito da sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2016.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 5460/2016

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Ampliação do Programa Escola Aberta, o município de **Lagoa dos Gatos/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Verônica de Oliveira Cunha Soares, Prefeita do Município de Lagoa dos Gatos; Jeoval Severino de Freitas, Vice-Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos; Stênio Fernandes de Albuquerque, João Antônio da Silva, Sérgio Teófilo da Silva, Elizeu de Souza Maia, Tarcísio Oliveira Monteiro, Orlando Nunes de Amorim, José Firmino da Silva Filho, Sidrailson Batista da Silva, Diogo Maximiliano Albuquerque Silva, Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa dos Gatos, Presidência.

Justificativa
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade incluir o citado município nas metas da Atividade acima referida, quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o exercício em pauta. Como sabemos a oferta de atividades direcionadas ao lazer e ao esporte, é uma excepcional ferramenta para incentivar o lazer e a cultura para os jovens que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Isto certamente poderá transformar o ambiente físico das escolas do ensino público estadual, num local de maior integração, dando lugar a uma escola mais voltada a comunidade. Assim sendo, haverá maior integração com o projeto pedagógico do Estado de Pernambuco.</p>

Ante tais considerações, damos como plenamente justificada a nossa propositura, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, visando sua aprovação em Plenário.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 5461/2016

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton da Mota Silveira Filho**, no sentido de incluir nas metas do projeto: Ampliação do acesso a Água para famílias do meio rural, o município de **Orocó/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Reginaldo Crateú Cavalcanti, Prefeito do município de Orocó; Roberto Bolívar Oliveira Crateú, Vice-Prefeito do município de Orocó; Fábio José Alves de Vasconcelos, Ighor Roberto de Araújo, Moacir Feitosa Nunes Junior, Luiz Bernardino, Damiana Rezende Leal, Josenaldo Cavalcante Barros, Valdemir Cavalcante Vieira, Maria Valkiria Alves, Antônio Nivaldo Xavier, Vereadores do município de Orocó; Rádio Orocó FM, Diretoria.

Justificativa
<p>A proposição em tela visa oferecer as famílias do meio rural o acesso a água, através da execução de obras de infraestrutura hídrica. Desnecessário mencionar, a escassez de água que vem atingindo grande parte do Estado, não apenas no semiárido, mas também em outros municípios do interior, o que infelizmente se agrava a cada. Dessa forma, centenas de rurícolas, deixam de ter água em suas torneiras para consumo próprio e demais atividades domiciliares e agrícolas, tendo que recorrer a carros pipas. Com a queda das citadas atividades, o nível de pobreza rural no citado município, e em vários outros, certamente provocará índices inaceitáveis para sua economia, com rebatimento negativo para o próprio Estado de Pernambuco. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira, no sentido de que o pleito em questão venha a ser apreciado e atendido, no que consideramos dos mais justos e oportunos.</p> <p>Ante tais considerações, damos como justificado o nosso pleito, na ocasião em que nos dirigimos aos nossos ilustres Pares, acreditando na sua aprovação em Plenário.</p>
Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2016.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 5462/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, à Prefeita de Arcoverde, **Sra. Maria Madalena Santos Brito**, ao Comando da Polícia Militar, **Coronel Carlos D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Ângelo Fernandes Gioia**, no sentido de reforçar as medidas de segurança e fiscalização nas ruas do Município de Arcoverde, com o objetivo único de melhorar a segurança dos motoristas daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Ângelo Fernandes Gioia, Secretário Estadual de Defesa Social; Coronel Carlos D’Albuquerque Maranhão Filho, Coronel da Polícia Militar; Sra. Maria Madalena Santos Brito, Prefeita de Arcoverde; Pr. Genival Braga, Pastor.

Justificativa
<p>De acordo com os últimos dados, em média 15 veículos são roubados por dia, na Região Metropolitana do Recife, no Estado de Pernambuco. Foi registrado um aumento de 32% nas ocorrências em relação ao ano passado. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, de janeiro a agosto deste ano, foram contabilizados 3.751 casos desse tipo de crime na região. A força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública. Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo com essas ocorrências, e que além de roubos dos próprios veículos, são recorrentes também os roubos dos pertences das vítimas e por vezes, ocorrem arrombamentos dos veículos para roubarem os estepes. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2016.</p>
Adalto Santos Deputado

Indicação N° 5463/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Alagoinha, **Sr.Maurílio de Almeida Silva**, ao Comando da Polícia Militar, **Coronel Carlos D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Ângelo Fernandes Gioia**, no sentido de reforçar as medidas de segurança e fiscalização nas ruas do Município de Alagoinha, com o objetivo único de melhorar a segurança dos motoristas daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Ângelo Fernandes Gioia, Secretário Estadual de Defesa Social; Coronel Carlos D’Albuquerque Maranhão Filho, Coronel da Polícia Militar; Sr. Maurílio de Almeida Silva, Prefeito de Alagoinha; Ev. Gediel Rodrigues Azevedo, Evangelista.

Justificativa
<p>De acordo com os últimos dados, em média 15 veículos são roubados por dia, na Região Metropolitana do Recife, no Estado de Pernambuco. Foi registrado um aumento de 32% nas ocorrências em relação ao ano passado. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, de janeiro a agosto deste ano, foram contabilizados 3.751 casos desse tipo de crime na região. A força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública. Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo com essas ocorrências, e que além de roubos dos próprios veículos, são recorrentes também os roubos dos pertences das vítimas e por vezes, ocorrem arrombamentos dos veículos para roubarem os estepes. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2016.</p>
Adalto Santos Deputado

Indicação N° 5464/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Orobó, **Sr. Cleber José de Aguiar da Silva**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Orobó, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. Cleber José de Aguiar da Silva, Prefeito de Orobó; Ev. Vanderly Carlos de Andrade Silva, Evangelista.

Justificativa
<p>Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias. A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.</p>

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5465/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Taquaritinga do Norte, **Sr. José Evilásio de Araújo**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Taquaritinga do Norte, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. José Evilásio de Araújo, Prefeito de Taquaritinga do Norte; Ev. Emandes Gomes da Silva, Evangelista.

Justificativa

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5466/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Caetés, **Sr. Armando Duarte de Almeida**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Caetés, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. Armando Duarte de Almeida, Prefeito de Caetés; Pb. Carlos Roberto Ludugero Pinheiro, Presbítero.

Justificativa

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5467/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Cumaru, **Sr. Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Cumaru, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior, Prefeito de Cumaru; Pb. Gildo Tércio da Silva Vieira, Presbítero.

Justificativa

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5468/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Iati, **Sr. Jorge de Melo Elias**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Iati, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. Jorge de Melo Elias, Prefeito de Iati; Ev. Carlos Antônio Tenório Malta, Evangelista.

Justificativa

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5469/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, à Prefeita de Primavera, **Sra. Severina Moura Batista Peixoto**, ao Comando da Polícia Militar, **Coronel Carlos D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Ângelo Fernandes Gioia**, no sentido de reforçar as medidas de segurança e fiscalização nas ruas do Município de Primavera, com o objetivo único de melhorar a segurança dos motoristas daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Ângelo Fernandes Gioia, Secretário Estadual de Defesa Social; Coronel Carlos D’Albuquerque Maranhão Filho, Coronel da Polícia Militar; Sra. Severina Moura Batista Peixoto, Prefeita de Primavera; Pr. Isaque Ricardo, Pastor.

Justificativa

De acordo com os últimos dados, em média 15 veículos são roubados por dia, na Região Metropolitana do Recife, no Estado de Pernambuco. Foi registrado um aumento de 32% nas ocorrências em relação ao ano passado. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, de janeiro a agosto deste ano, foram contabilizados 3.751 casos desse tipo de crime na região.

A força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo com essas ocorrências, e que além de roubos dos próprios veículos, são recorrentes também os roubos dos pertences das vítimas e por vezes, ocorrem arrombamentos dos veículos para roubarem os estepes.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5470/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Camocim de São Félix, **Sr. Uilson de Moura França**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Camocim de São Félix, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. Uilson de Moura França, Prefeito de Camocim de São Félix; Ev. José Luiz Pereira da Silva, Evangelista.

Justificativa

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5471/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Cachoeirinha, **Sr. Carlos Alberto Arruda Bezerra**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Cachoeirinha, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. Carlos Alberto Arruda Bezerra, Prefeito de Cachoeirinha; Ev. João Vidal Domingos, Evangelista.

Justificativa

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5472/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Brejão, **Sr. Ronaldo Ferreira de Melo**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Brejão, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. Ronaldo Ferreira de Melo, Prefeito de Brejão; Pb. Diógenes Pereira Romão, Presbítero.

Justificativa

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2016.

Adalto Santos <div>Deputado</div>
--

Indicação Nº 5473/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Antônio Figueira, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico Amancio, no sentido de viabilizar **A TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, EM JATOBÁ, EM ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Robson Silva Barbosa, Prefeito de Jatobá; Exmo. Sr. Eduardo Gomes de Sá Júnior, Presidente da Câmara dos Vereadores de Jatobá;Alessandro Silva Feitosa, Vereador; Dione Laertison, Vereador; Eraldo José de Souza, Vereador; Jailton Pereira da Silva, Vereador; Moisés Bezerra da Silva, Vereador; Mardônio Tolentino Varjão, Vereador; Nestor Soares de Araújo, Vereador; Paulo Reginaldo Novaes, Vereador; João Gomes de Araújo, -.

Justificativa

Por esta indicação encaminhamos o pedido da população do município de Jatobá no sentido de transformar a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida em Escola de Referência em Ensino Médio.

Trata-se da escola mais antiga do município, com vinte e cinco anos. A escola Nossa Senhora Aparecida possui importante valor histórico para a cidade de Jatobá, pois diferentes gerações foram formadas nela.

A transformação desta escola em Escola de Referência em Ensino Médio é de suma importância para toda a população local. O tempo escolar nas Escolas de Referência é organizado para atender os estudantes em jornada ampliada da aprendizagem e pode ser integral ou semi-integral. No sistema integral, a carga horária é de quarenta e cinco horas semanais, ou seja, uma escola funcionando com professores e estudantes durante 5 dias por semana em dois turnos diários.

O sistema de ensino integral possibilita ao aluno um maior aprendizado e, portanto, seria de grande valia para toda a região possuir mais uma escola de referência, pois existe uma localizada em Itaparica.

Pelos motivos expostos, apresentamos esta indicação ao Plenário desta Casa e contamos com a aprovação dos demais Pares.

Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2016.

Rodrigo Novaes <div>Deputado</div>

Indicação Nº 5474/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Antônio Figueira, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico Amancio, no sentido de viabilizar a **IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO NA CIDADE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Gustavo Henrique Granja Caribé, Prefeito de Belém de São Francisco,; Exmo. Sr. Antônio Temístocles Marques de Carvalho, Presidente da Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco; Lourivaldo Reis Dias, Vereador; Valdir Moreno, Vereador; José Neto, Vereador; Ana Nogueira, Vereadora; Exmo. Sr. Jorge Côrte Real, Deputado Federal,; Helionaldo Lustosa, -; Ronaldo Lustosa, -; Licínio Antônio Lustosa Roriz, -; Rádio Educadora de Belém, -; ABRAME (Associação Belemita e Região de Apicultores e Meliponicultores), na pessoa do Sr. Presidente Iryaon Laércio Teixeira Dunes, -; Pastor Sérgio Mário Lima, -; Pastor Kléber Romão, -; AMB – Associação dos Mototaxistas de Belém do São Francisco – na pessoa do Sr. Presidente Bruno Mozart, -; AGRODAN, na pessoa do Sr. Diretor Paulo Roriz Dantas, -; Robério de Souza Barbosa, -; Maestro Ladislau José dos Santos, -; Maria Luzélia Fonseca Barros Silva, -; Américo Gomes Silva, -; Charles Sá, -; Isa Maria Belfort Caribé, -; Joselito Nogueira, -; Maria Elma Coelho de Oliveira Carvalho, -; Escola Estadual Maria Emília Cantarelli, na pessoa da sua Ilma. Diretora, Célia Lucas de Barros Ferraz Belém de São Francisco-PE, -; Léo Carvalho, -.

Justificativa

Por esta indicação pleiteamos junto a Secretaria de Educação a construção de uma Escola Municipal de Referência na cidade de Belém do São Francisco.

É importante para a cidade de Belém do São Francisco que seja implantada uma Escola Municipal de Referência. Sabe-se que os alunos das escolas de referência apresentam melhores desempenhos nas provas e nos vestibulares, pois o aprendizado é muito maior em virtude do sistema de ensino adotado nessas escolas.

O tempo escolar nas Escolas de Referência é organizado para atender os estudantes em jornada ampliada da aprendizagem e pode ser integral ou semi-integral. No sistema integral, a carga horária é de quarenta e cinco horas semanais, ou seja, uma escola funcionando com professores e estudantes durante 5 dias por semana em dois turnos diários.

Portanto, pelos motivos expostos apresento esta indicação ao Plenário desta Casa e conto com a aprovação dos demais colegas deputados, no intuito de providenciar a implantação de uma Escola Municipal de Referência para o município de Belém do São Francisco.

Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2016.

Rodrigo Novaes <div>Deputado</div>

Indicação Nº 5475/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Presidente da Compesa, Roberto Tavares, no sentido de viabilizar **AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPESA PARA A QUE ATENDA A COMUNIDADE LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE MANARI**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Gilvan de Albuquerque Araújo, Prefeito de Manari; Exmo. Sr. Otaviano Martins, Presidente da Câmara dos Vereadores de Manari; Adenildo José Filho, Vereador; Cícero José da Silva, Vereador; Cícero Faustino da Silva, Vereador; Cícero de Oliveira Santos, -; José Santos Vieira, -.

Justificativa

Pedimos por meio desta indicação que seja ampliado o sistema de abastecimento da Compesa, no município de Manari, mais especificamente para a Comunidade Lagoinha, na zona rural.

Há muito tempo, os moradores desta localidade se queixam da precariedade do sistema de abastecimento de água. Não podemos admitir que, nos dias atuais, uma pessoa viva sem água potável dentro da sua residência.

A água é a substância mais importante do corpo humano, pois sem ela não haveria vida. Nesse sentido, é preciso buscar soluções urgentemente, a sociedade não pode mais viver com a incerteza de se ter água dentro de casa. É preciso dar um mínimo de dignidade aos habitantes da comunidade Lagoinha e, diante disso, submetemos a presente indicação ao Plenário desta Casa e contamos com a aprovação dos demais Pares.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2016.

Rodrigo Novaes <div>Deputado</div>

Indicação Nº 5476/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Presidente da Compesa, Roberto Tavares, no sentido de viabilizar **AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPESA PARA A QUE ATENDA A COMUNIDADE DO SALGADO, NO MUNICÍPIO DE MANARI**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Gilvan de Albuquerque Araújo, Prefeito de Manari; Exmo. Sr. Otaviano Martins, Presidente da Câmara dos Vereadores de Manari; Adenildo José Filho, Vereador; Cícero José da Silva, Vereador; Cícero Faustino da Silva, Vereador; Cícero de Oliveira Santos, -; José Santos Vieira, -.

Justificativa

Pedimos por meio desta indicação que seja ampliado o sistema de abastecimento da Compesa, no município de Manari, mais especificamente para a Comunidade do Salgado, na zona rural.

Há muito tempo, os moradores desta localidade se queixam da precariedade do sistema de abastecimento de água. Não podemos admitir que, nos dias atuais, uma pessoa viva sem água potável dentro da sua residência.

A água é a substância mais importante do corpo humano, pois sem ela não haveria vida. Nesse sentido, é preciso buscar soluções urgentemente, a sociedade não pode mais viver com a incerteza de se ter água dentro de casa. É preciso dar um mínimo de dignidade aos habitantes da comunidade do Salgado e, diante disso, submetemos a presente indicação ao Plenário desta Casa e contamos com a aprovação dos demais Pares.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2016.

Rodrigo Novaes <div>Deputado</div>

Indicação Nº 5477/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Presidente da Compesa, Roberto Tavares, no sentido de viabilizar **AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPESA PARA A QUE ATENDA A COMUNIDADE LAGOA DA VACA, NO MUNICÍPIO DE MANARI**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Gilvan de Albuquerque Araújo, Prefeito de Manari; Exmo. Sr. Otaviano Martins, Presidente da Câmara de Vereadores de Manari; Adenildo José Filho, Vereador; Cícero José da Silva, Vereador; Cícero Faustino da Silva, Vereador; Cícero de Oliveira Santos, -; José Santos Vieira, -.

Justificativa

Pedimos por meio desta indicação que seja ampliado o sistema de abastecimento da Compesa, no município de Manari, mais especificamente para a Comunidade Lagoa da Vaca, na zona rural.

Há muito tempo, os moradores desta localidade se queixam da precariedade do sistema de abastecimento de água. Não podemos admitir que, nos dias atuais, uma pessoa viva sem água potável dentro da sua residência.

A água é a substância mais importante do corpo humano, pois sem ela não haveria vida. Nesse sentido, é preciso buscar soluções urgentemente, a sociedade não pode mais viver com a incerteza de se ter água dentro de casa. É preciso dar um mínimo de dignidade aos habitantes da comunidade Lagoa da Vaca e, diante disso, submetemos a presente indicação ao Plenário desta Casa e contamos com a aprovação dos demais Pares.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2016.

Rodrigo Novaes <div>Deputado</div>

Indicação Nº 5478/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Presidente da Compesa, Roberto Tavares, no sentido de viabilizar **AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPESA PARA A QUE ATENDA A COMUNIDADE UMBURANA, NO MUNICÍPIO DE MANARI**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Gilvan de Albuquerque Araújo, Prefeito de Manari; Exmo. Sr. Otaviano Martins, Presidente da Câmara de Vereadores de Manari; Adenildo José Filho, Vereador; Cícero José da Silva, Vereador; Cícero Faustino da Silva, Vereador; Cícero de Oliveira Santos, -; José Santos Vieira, -.

Justificativa

Pedimos por meio desta indicação que seja ampliado o sistema de abastecimento da Compesa, no município de Manari, mais especificamente para a Comunidade Umburana, na zona rural.

Há muito tempo, os moradores desta localidade se queixam da precariedade do sistema de abastecimento de água. Não podemos admitir que, nos dias atuais, uma pessoa viva sem água potável dentro da sua residência.

A água é a substância mais importante do corpo humano, pois sem ela não haveria vida. Nesse sentido, é preciso buscar soluções urgentemente, a sociedade não pode mais viver com a incerteza de se ter água dentro de casa. É preciso dar um mínimo de dignidade aos habitantes da comunidade Umburana e, diante disso, submetemos a presente indicação ao Plenário desta Casa e contamos com a aprovação dos demais Pares.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2016.

Rodrigo Novaes <div>Deputado</div>

Indicação Nº 5479/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, à Prefeita de Casinhas, **Sra. Maria Rosineide Araujo Barbosa**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Casinhas, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sra. Maria Rosineide Araujo Barbosa, Prefeita de Casinhas; Pr. Amaro Januário, Pastor.

Justificativa

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2016.

Adalto Santos <div>Deputado</div>
--

Indicação Nº 5480/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Ibirajuba, **Sr. Sandro Rogério Martins de Arandas**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Ibirajuba, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. Sandro Rogério Martins de Arandas, Prefeito de Ibirajuba; Ev. Marcos Antônio, Evangelista.

Justificativa

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5481/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Jataúba, **Sr. Antônio Cordeiro do Nascimento**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Jataúba, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. Antônio Cordeiro do Nascimento, Prefeito de Jataúba; Ev. Odilom Romão da Silva, Evangelista.

Justificativa

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5482/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Palmeirina, **Sr. José Renato Sarmento de Melo**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Palmeirina, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. José Renato Sarmento de Melo, Prefeito de Palmeirina; Ev. Luiz de Souza Gomes, Evangelista.

Justificativa

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5483/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Paranatama, **Sr. José Teixeira Neto**, e por fim ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Sr. Nilton Mota** no sentido de implantar o Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido no Município de Paranatama, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Nilton Mota, Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; Sr. José Teixeira Neto, Prefeito de Paranatama; Pr. Ademir Barbosa, Pastor.

Justificativa

Apesar de o índice pluviométrico ter crescido no primeiro trimestre deste ano no Agreste e Sertão de Pernambuco, em comparação com os dois últimos anos, o níveis dos reservatórios de água caíram mais. Os dados da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) mostram que, mesmo com o aumento da quantidade de chuva, a seca continua no seu quinto ano consecutivo no interior do estado. O Governo de Pernambuco decretou situação de emergência em 69 municípios do Agreste em razão da estiagem por um período de 180 dias.

A seca, além de ser um problema climático, é uma situação que gera dificuldades sociais e econômicas. Com a falta de água torna-se difícil o desenvolvimento da agricultura e a criação de animais, provocando a falta de recursos econômicos, gerando assim fome e miséria na região, além de consequentemente influenciar nas atividades de comércio, enfraquecendo-as.

O Programa de Apoio às Ações de Convivência com o Semiárido, Promovido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, tem por objetivo beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal.

A implantação desse Programa beneficiará a população deste município minimizando assim os efeitos da estiagem. Por se tratar de uma necessidade essencial, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de novembro de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5484/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Nilton Mota, no sentido de viabilizar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo no município de Barreiros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Milton Mota, Secretário de Agricultura; Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, Prefeito de Barreiros; Edmilson Bezerra, Presidente Municipal do PRB em Barreiros.

Justificativa

O Programa Terra Pronta criado pelo Governo do Estado de Pernambuco tem a finalidade de beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos promovendo a distribuição de sementes e o preparo da terra para o plantio, elevando a produtividade da agricultura familiar.

Este pleito tem o objetivo de solicitar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo para o município, através do Programa Terra Pronta, visando garantir ao pequeno agricultor o plantio das lavouras de subsistência e a melhoria da sua renda familiar, como também para a continuidade do desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5485/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Nilton Mota, no sentido de viabilizar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo no município de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton Mota, Secretário de Agricultura; Franz Hacker, Prefeito de Sirinhaém; Bruno Rafael, Secretário Municipal de Agricultura.

Justificativa

O Programa Terra Pronta criado pelo Governo do Estado de Pernambuco tem a finalidade de beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos promovendo a distribuição de sementes e o preparo da terra para o plantio, elevando a produtividade da agricultura familiar.

Este pleito tem o objetivo de solicitar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo para o município, através do Programa Terra Pronta, visando garantir ao pequeno agricultor o plantio das lavouras de subsistência e a melhoria da sua renda familiar, como também para a continuidade do desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5486/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Nilton Mota, no sentido de viabilizar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo no município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Milton Mota, Secretário de Agricultura; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Arlindo Capitani, Presidente Municipal do PRB em Ipojuca; Ivaldo José, Vice-presidente do PRB em Ipojuca.

Justificativa

O Programa Terra Pronta criado pelo Governo do Estado de Pernambuco tem a finalidade de beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos promovendo a distribuição de sementes e o preparo da terra para o plantio, elevando a produtividade da agricultura familiar.

Este pleito tem o objetivo de solicitar a distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo para o município, através do Programa Terra Pronta, visando garantir ao pequeno agricultor o plantio das lavouras de subsistência e a melhoria da sua renda familiar, como também para a continuidade do desenvolvimento socioeconômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5487/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO, ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara e ao Secretário Estadual de Saúde, Exmo. Sr. José Iran Costa Filho, no sentido de intensificar o Programa Estadual de Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase no Município do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; José Iran Costa Filho, Secretário Estadual de Saúde; Joselito Nunes, Vereador Eleito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Pernambuco é o 9º estado com maior coeficiente de detecção da hanseníase no Brasil. A cada grupo de cem mil pernambucanos, 29 são diagnosticados com a doença e podem sofrer algum tipo de incapacidade no futuro. Por isso, promover o diagnóstico precoce de casos e facilitar o acesso da população ao tratamento da hanseníase está entre as principais metas do Programa Estadual de Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase.

O programa atua em todo o Estado realizando apoio técnico das ações de controle e acompanhamento da doença nos municípios, através do monitoramento dos indicadores epidemiológicos e operacionais. Atua também na reorganização da assistência de acordo com os níveis de complexidade e promoção de capacitação para os profissionais da rede pública de saúde. A equipe planeja e articula suas ações, em parceria com: A Superintendência de Assistência Farmacêutica, Atenção Básica, Lacen, Apevisa, Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado, Secretarias de Educação, Morhan, Pastoral da saúde, onde também estabelece parcerias com organizações governamentais e não governamentais.

Toda a medicação para hanseníase é gratuita e fornecida pelo Ministério da Saúde. A distribuição dos medicamentos trata a doença e impede a sua transmissibilidade.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5488/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO, ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara e ao Secretário Estadual de Saúde, Exmo. Sr. José Iran Costa Filho, no sentido de intensificar o Programa Estadual de Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; José Iran Costa Filho, Secretário Estadual de Saúde; Denise Almeida, Vereadora Eleita de Olinda.

Justificativa

Pernambuco é o 9º estado com maior coeficiente de detecção da hanseníase no Brasil. A cada grupo de cem mil pernambucanos, 29 são diagnosticados com a doença e podem sofrer algum tipo de incapacidade no futuro. Por isso, promover o diagnóstico precoce de casos e facilitar o acesso da população ao tratamento da hanseníase está entre as principais metas do Programa Estadual de Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase.

O programa atua em todo o Estado realizando apoio técnico das ações de controle e acompanhamento da doença nos municípios, através do monitoramento dos indicadores epidemiológicos e operacionais. Atua também na reorganização da assistência de acordo com os níveis de complexidade e promoção de capacitação para os profissionais da rede pública de saúde. A equipe planeja e articula suas ações, em parceria com: A Superintendência de Assistência Farmacêutica, Atenção Básica, Lacen, Apevisa, Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado, Secretarias de Educação, Morhan, Pastoral da saúde, onde também estabelece parcerias com organizações governamentais e não governamentais.

Toda a medicação para hanseníase é gratuita e fornecida pelo Ministério da Saúde. A distribuição dos medicamentos trata a doença e impede a sua transmissibilidade.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5489/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO, ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara e ao Secretário Estadual de Saúde, Exmo. Sr. José Iran Costa Filho, no sentido de intensificar o Programa Estadual de Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase no Município de Petrolina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; José Iran Costa Filho, Secretário Estadual de Saúde; Pastor Alex de Jesus, Vereador Eleito de Petrolina.

Justificativa

Pernambuco é o 9º estado com maior coeficiente de detecção da hanseníase no Brasil. A cada grupo de cem mil pernambucanos, 29 são diagnosticados com a doença e podem sofrer algum tipo de incapacidade no futuro. Por isso, promover o diagnóstico precoce de casos e facilitar o acesso da população ao tratamento da hanseníase está entre as principais metas do Programa Estadual de Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase.

O programa atua em todo o Estado realizando apoio técnico das ações de controle e acompanhamento da doença nos municípios, através do monitoramento dos indicadores epidemiológicos e operacionais. Atua também na reorganização da assistência de acordo com os níveis de complexidade e promoção de capacitação para os profissionais da rede pública de saúde. A equipe planeja e articula suas ações, em parceria com: A Superintendência de Assistência Farmacêutica, Atenção Básica, Lacen, Apevisa, Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado, Secretarias de Educação, Morhan, Pastoral da saúde, onde também estabelece parcerias com organizações governamentais e não governamentais.

Toda a medicação para hanseníase é gratuita e fornecida pelo Ministério da Saúde. A distribuição dos medicamentos trata a doença e impede a sua transmissibilidade.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5490/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO, ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara e ao Secretário Estadual de Saúde, Exmo. Sr. José Iran Costa Filho, no sentido de intensificar o Programa Estadual de Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase no Município de Serra Talhada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; José Iran Costa Filho, Secretário Estadual de Saúde; Carlos André Pereira, Vereador Eleito de Serra Talhada.

Justificativa

Pernambuco é o 9º estado com maior coeficiente de detecção da hanseníase no Brasil. A cada grupo de cem mil pernambucanos, 29 são diagnosticados com a doença e podem sofrer algum tipo de incapacidade no futuro. Por isso, promover o diagnóstico precoce de casos e facilitar o acesso da população ao tratamento da hanseníase está entre as principais metas do Programa Estadual de Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase.

O programa atua em todo o Estado realizando apoio técnico das ações de controle e acompanhamento da doença nos municípios, através do monitoramento dos indicadores epidemiológicos e operacionais. Atua também na reorganização da assistência de acordo com os níveis de complexidade e promoção de capacitação para os profissionais da rede pública de saúde. A equipe planeja e articula suas ações, em parceria com: A Superintendência de Assistência Farmacêutica, Atenção Básica, Lacen, Apevisa, Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado, Secretarias de Educação, Morhan, Pastoral da saúde, onde também estabelece parcerias com organizações governamentais e não governamentais.

Toda a medicação para hanseníase é gratuita e fornecida pelo Ministério da Saúde. A distribuição dos medicamentos trata a doença e impede a sua transmissibilidade.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5491/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO, ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara e ao Secretário Estadual de Saúde, Exmo. Sr. José Iran Costa Filho, no sentido de intensificar o Programa Estadual de Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; José Iran Costa Filho, Secretário Estadual de Saúde; Professora Ana Lúcia, Vereadora Eleita do Recife.

Justificativa

Pernambuco é o 9º estado com maior coeficiente de detecção da hanseníase no Brasil. A cada grupo de cem mil pernambucanos, 29 são diagnosticados com a doença e podem sofrer algum tipo de incapacidade no futuro. Por isso, promover o diagnóstico precoce de casos e facilitar o acesso da população ao tratamento da hanseníase está entre as principais metas do Programa Estadual de Vigilância, Prevenção e Controle da Hanseníase.

O programa atua em todo o Estado realizando apoio técnico das ações de controle e acompanhamento da doença nos municípios, através do monitoramento dos indicadores epidemiológicos e operacionais. Atua também na reorganização da assistência de acordo com os níveis de complexidade e promoção de capacitação para os profissionais da rede pública de saúde. A equipe planeja e articula suas ações, em parceria com: A Superintendência de Assistência Farmacêutica, Atenção Básica, Lacen, Apevisa, Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado, Secretarias de Educação, Morhan, Pastoral da saúde, onde também estabelece parcerias com organizações governamentais e não governamentais.

Toda a medicação para hanseníase é gratuita e fornecida pelo Ministério da Saúde. A distribuição dos medicamentos trata a doença e impede a sua transmissibilidade.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5492/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Apelo ao Exmo. Sr. Governado do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, José Iran Costa Júnior, no sentido de intensificar a Ação Saúde da Criança e do Adolescente no Município de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governado do Estado de Pernambuco; José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde de Pernambuco; Pastor Carlos Santos, Vereador de Caruaru.

Justificativa

Busca reduzir a mortalidade infantil no Estado por meio do monitoramento de crianças menores de 1 ano que estejam inseridas dentro de critérios que aumentem a probabilidade do adocimento e morte das mesmas. São eles: baixo peso, prematuridade, desnutrição moderada e grave, filhos de mães adolescentes, residentes em micro-áreas de risco. Essas crianças são acompanhadas dentro da Unidade de Saúde da Família de forma diferenciada. Visa a atenção humanizada à assistência ao bebê prematuro e de baixo peso, melhorando o vínculo entre mãe e filho, diminuindo o tempo de separação, estimulando a prática de aleitamento, diminuindo o risco de infecção e a permanência do bebê no hospital. Percorre três etapas, sendo a inicial já dentro da Unidade de Terapia Intensiva. Depois, ocorre o alojamento conjunto tardio e a acompanhamento mesmo após a alta hospitalar. Promove capacitações para os profissionais de saúde junto com o Laboratório Central de Pernambuco (Lacen), no intuito de implantar postos de coleta do teste do pezinho. O objetivo é detectar precocemente algumas doenças congênicas graves, como fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, anemia falciforme e fibrose cística. Promove ações voltadas para a implantação, implementação e execução da assistência integral da saúde do adolescente. Diante do exposto solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5493/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Exmo. Senhor Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco, Felipe Carreras, no sentido de providenciar um reforço e investimento para a Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo no município de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco; Raquel Lyra, Deputada Estadual e Prefeita Eleita de Caruaru; Pastor Carlos Santos, Vereador de Caruaru.

Justificativa

O Esporte como meio de desenvolvimento não é uma ferramenta somente utilizada pelos Governos ou por Organizações não Governamentais (ONGs), é um símbolo poderoso que elimina as barreiras e oferece oportunidades para uma aproximação dos jovens, sendo capaz de unir as pessoas e, sobretudo, pode ser uma excelente plataforma para unir as pessoas desenvolvimento social. Podemos perceber que na prática esportiva, assim como na educação em geral, o desenvolvimento dos valores (sociais, morais e éticos) também se faz importante e necessário quando o que está em jogo é a formação humana. Numa época de profundas mudanças, em que há um pluralismo de ideias e de culturas, as crianças e os jovens carecem de encontrar na prática esportiva, um modelo de esporte que respeite a sua identidade, suas diferenças e seus limites. Portanto, uma das formas de se alcançar este objetivo é pensarmos numa prática educativa do esporte orientada por um viés inclusivo, que vise a promoção de atividades recreativas, formativas e sociais. Uma prática que construa valores, tais como: responsabilidade, respeito ao próximo, respeito às regras, desenvolvimento da personalidade, da tolerância, da integração e convivência e, acima de tudo, o bem estar físico. Diante do exporto, salientamos a urgência no atendimento desta indicação, com o apoio das autoridades competentes para ampliar esta Atividade promovendo e desenvolvendo o esporte participativo, bem como a aprovação dos nobres Pares desta proposição.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5494/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Exmo. Senhor Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco, Felipe Carreras, no sentido de providenciar um reforço e investimento para a Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco; Professor Lupércio, Deputado Estadual e Prefeito Eleito de Olinda; Denise Almeida, Vereadora Eleita de Olinda.

Justificativa

O Esporte como meio de desenvolvimento não é uma ferramenta somente utilizada pelos Governos ou por Organizações não Governamentais (ONGs), é um símbolo poderoso que elimina as barreiras e oferece oportunidades para uma aproximação dos jovens, sendo capaz de unir as pessoas e, sobretudo, pode ser uma excelente plataforma para unir as pessoas desenvolvimento social. Podemos perceber que na prática esportiva, assim como na educação em geral, o desenvolvimento dos valores (sociais, morais e éticos) também se faz importante e necessário quando o que está em jogo é a formação humana. Numa época de profundas mudanças, em que há um pluralismo de ideias e de culturas, as crianças e os jovens carecem de encontrar na prática esportiva, um modelo de esporte que respeite a sua identidade, suas diferenças e seus limites. Portanto, uma das formas de se alcançar este objetivo é pensarmos numa prática educativa do esporte orientada por um viés inclusivo, que vise a promoção de atividades recreativas, formativas e sociais. Uma prática que construa valores, tais como: responsabilidade, respeito ao próximo, respeito às regras, desenvolvimento da personalidade, da tolerância, da integração e convivência e, acima de tudo, o bem estar físico. Diante do exporto, salientamos a urgência no atendimento desta indicação, com o apoio das autoridades competentes para ampliar esta Atividade promovendo e desenvolvendo o esporte participativo, bem como a aprovação dos nobres Pares desta proposição.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5495/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Exmo. Senhor Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco, Felipe Carreras, no sentido de providenciar um reforço e investimento para a Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo no município do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco; Joselito Nunes, Vereador Eleito de Jaboatão dos Guararapes; Anderson Ferreira, Deputado Federal e Prefeito Eleito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

O Esporte como meio de desenvolvimento não é uma ferramenta somente utilizada pelos Governos ou por Organizações não Governamentais (ONGs), é um símbolo poderoso que elimina as barreiras e oferece oportunidades para uma aproximação dos jovens, sendo capaz de unir as pessoas e, sobretudo, pode ser uma excelente plataforma para unir as pessoas desenvolvimento social. Podemos perceber que na prática esportiva, assim como na educação em geral, o desenvolvimento dos valores (sociais, morais e éticos) também se faz importante e necessário quando o que está em jogo é a formação humana. Numa época de profundas mudanças, em que há um pluralismo de ideias e de culturas, as crianças e os jovens carecem de encontrar na prática esportiva, um modelo de esporte que respeite a sua identidade, suas diferenças e seus limites. Portanto, uma das formas de se alcançar este objetivo é pensarmos numa prática educativa do esporte orientada por um viés inclusivo, que vise a promoção de atividades recreativas, formativas e sociais. Uma prática que construa valores, tais como: responsabilidade, respeito ao próximo, respeito às regras, desenvolvimento da personalidade, da tolerância, da integração e convivência e, acima de tudo, o bem estar físico. Diante do exporto, salientamos a urgência no atendimento desta indicação, com o apoio das autoridades competentes para ampliar esta Atividade promovendo e desenvolvendo o esporte participativo, bem como a aprovação dos nobres Pares desta proposição.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5496/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Exmo. Senhor Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco, Felipe Carreras, no

NA RÁDIO ALEPE, TODA SEXTA É DIA DE ASSEMBLEIA GERAL.

Fique por dentro dos fatos políticos do Estado e das atividades legislativas que influenciam diretamente a vida da população.



www.alepe.pe.gov.br/radio



Assembleia Legislativa do
Estado de Pernambuco
A Casa de Todos os Pernambucanos